

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 (ADJUDICAÇÃO).**

A Câmara Municipal de Apodi/RN torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº. 001/2017, em que foi declarada vencedora a Licitante: F M DUARTE – ME inscrita com CNPJ: 11.530.895/0001-92, vencedora do único item da licitação com o valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao Licitante acima mencionado, em 02 de março de 2017.

**Publicado por:**  
LAZARO BANDEIRA E SOUZA  
**Código Identificador:** 61817A17

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017

LICITAÇÃO Nº 001/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL, destinado a atender Câmara Municipal de Apodi/RN no exercício 2017, conforme Termo de Referência do Anexo I.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL, destinado a atender Câmara Municipal de Apodi/RN no exercício 2017, conforme Termo de Referência do Anexo I. Da inscursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico HOMOLOGO a proclamação a licitante F M DUARTE – ME inscrita com CNPJ: 11.530.895/0001-92, vencedora do único item da licitação com o valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao Licitante acima mencionado, em 02 de março de 2017.

Considerando satisfatória a proposta vencedora, apresentando-se como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Apodi/RN, em 02 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente

**Publicado por:**  
LAZARO BANDEIRA E SOUZA  
**Código Identificador:** 42433622

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 FIRMADO EM  
02/03/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 firmado em 02/03/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: F M DUARTE – ME - CNPJ: 11.530.895/0001-92.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de contabilidade, assessoria e consultoria técnica, orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Apodi/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Validade de 12 meses, com início em 02/03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativa;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativa;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente e PELA CONTRATADA, F M DUARTE – ME - CNPJ: 11.530.895/0001-92.

**Publicado por:**  
LAZARO BANDEIRA E SOUZA  
**Código Identificador:** 4D793DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 16/2017**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor OZENI FLORENTINO ROCHA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária, para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 24 de Março de 2017, com o objetivo de ida ao A FECAM/RN PARTICIPAR ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Pague-se.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 69142A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
- PROCESSO Nº CMCN/RN-199/2017**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 05 de Abril de 2017, às 15:00 hs (Quinze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0\*\*84) 3412-1567 e 3412-1748. – Thomaz Gustavo Cortez da Silva – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 23 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 55EC29FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017**

DO OBJETO: Serviços de assessoria de comunicação para o registro e divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal de Florânia.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra respaldo nas demandas dos ilustres edis relativas à contratação de assessoria de comunicação para o acompanhamento, registro e posterior divulgação dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Florânia, notadamente nas sessões ordinárias da casa, nas audiências públicas e demais eventos institucionais relacionados às atividades legislativas. Ressalte-se que a Constituição da República, em seu art. 37, § 1º, autoriza a divulgação dos atos públicos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. no orçamento vigente para o exercício de 2017;

3. Importará a despesa no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, importando no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

3.Fica autorizada a contratação com a empresa DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS (DIVULGUE MAIS DM), CNPJ nº 26.771.275/0001-12, com sede profissional na Rua João da Mata Toscano, 63 – bairro Bugi, Florânia/RN. CEP: 59.335-000.

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 17 de março de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 49E7B137

**MESA DIRETORA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ÉRIKA MARIA DE AZEVEDO DANTAS – Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 17 de março de 2017, a fim de realizar cotação de preços visando futura aquisição de material de expediente e material de informática que serão utilizados pela Câmara Municipal de Florânia durante o ano de 2017.

Art. 2º - Será concedido o pagamento no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondente a 01 (uma) diária parcial, conforme Resolução Nº 001/2003, aprovada em sessão de 26/02/2003, para custear despesas com alimentação e deslocamento.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 15 de março de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 4C291FA6

**MESA DIRETORA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Carlos Magnus Lopes Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense fora da circunscrição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Presidente, com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 24/03/2017, mais precisamente ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, a fim de realizar o

cadastro e habilitação como usuário do Portal do Gestor junto ao TCE/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a uma diária, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Resolução nº 001/2003, aprovada em Sessão de 26/02/2003.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 23 de março de 2017.

Carlos Magnus Lopes Galvão

1º Secretário

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 441B7FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
9/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:18/2017.

DISPENSA Nº: 9/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:ANA ISABEL EVANGELISTA.

CPF Nº:813.693.104-63.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

VIGÊNCIA:16 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 461E7BF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 9/2017**

PROCESSO Nº:18/2017.

DISPENSA Nº: 9/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:ANA ISABEL EVANGELISTA.

CPF Nº:813.693.104-63.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

VIGÊNCIA:16 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de fevereiro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ANA ISABEL EVANGELISTA

Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 570C46D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
10/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:19/2017.

DISPENSA Nº: 10/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:A. O. S. SOFTWARE LTDA.

CNPJ Nº:11.385.898/0001-80.

OBJETO:LOCACAO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO E SCPI-WEB - POTAL DA TRANSPARENCIA

VIGÊNCIA:20 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 3F6636AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 10/2017**

PROCESSO Nº:19/2017.

DISPENSA Nº: 10/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:A. O. S. SOFTWARE LTDA.

CNPJ Nº:11.385.898/0001-80.

OBJETO:LOCACAO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO E SCPI-WEB - POTAL DA TRANSPARENCIA

VIGÊNCIA:20 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ADRIANO MENDES DE SOUSA

Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 46471FAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
11/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:20/2017.

DISPENSA Nº: 11/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:ANTONIO GUTEMBERG COSTA FREITAS 06354232431.

CNPJ Nº:27.064.440/0001-69.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS.

VIGÊNCIA:10 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de março de 2017.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 51D1695F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 11/2017**

PROCESSO Nº:20/2017.

DISPENSA Nº: 11/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:ANTONIO GUTEMBERG COSTA FREITAS 06354232431.

CNPJ Nº:27.064.440/0001-69.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS.

VIGÊNCIA:10 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO GUTEMBERG COSTA FREITAS

Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6F35298E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
12/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:21/2017.

DISPENSA Nº: 12/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:E FREIRE DA COSTA - ME.

CNPJ Nº:14.134.102/0001-04.

OBJETO:ACQUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (GENUINAS) DE FÁBRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:15 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017.  
VALOR ESTIMADO:R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (QUINZE POR CENTO).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de março de 2017.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 5BDDEEB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 12/2017**

PROCESSO Nº:21/2017.  
DISPENSA Nº: 12/2017  
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:E FREIRE DA COSTA - ME.  
CNPJ Nº:14.134.102/0001-04.  
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (GENUÍNAS) DE FÁBRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.  
VIGÊNCIA:15 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017.

VALOR ESTIMADO:R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15% (QUINZE POR CENTO).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
Presidente  
EDER FREIRE DA COSTA  
Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 5F56CDB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
13/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:22/2017.  
DISPENSA Nº: 13/2017  
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:E FREIRE DA COSTA - ME.  
CNPJ Nº:14.134.102/0001-04.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:15 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017.  
VALOR TOTAL:R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de março de 2017.  
**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 6C17C248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 13/2017**

PROCESSO Nº:22/2017.  
DISPENSA Nº: 13/2017  
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:E FREIRE DA COSTA - ME.  
CNPJ Nº:14.134.102/0001-04.  
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:15 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017.  
VALOR TOTAL:R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
Presidente  
EDER FREIRE DA COSTA  
Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 54FC587D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
14/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:23/2017.  
DISPENSA Nº: 14/2017  
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:L. E. PNEU LTDA.  
CNPJ Nº:08.576.605/0001-37.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA O VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON.

VIGÊNCIA:22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.  
VALOR TOTAL:R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 4897ED4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 14/2017**

PROCESSO Nº:23/2017.  
DISPENSA Nº: 14/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:L. E. PNEU LTDA.  
CNPJ Nº:08.576.605/0001-37.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA O VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON.

VIGÊNCIA:22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.  
VALOR TOTAL:R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
Presidente  
LINDONETE MARIA MOURA ROCHA REBOUÇAS  
Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 3D29D0D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
15/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº:24/2017.  
DISPENSA Nº: 15/2017  
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:EVERTON EVANGELISTA DE MORAIS 04999670461.  
CNPJ Nº:26.923.260/0001-22.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA:22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.  
VALOR TOTAL:R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 40B389E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 15/2017**

PROCESSO Nº:24/2017.  
DISPENSA Nº: 15/2017  
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.  
CONTRATADA:EVERTON EVANGELISTA DE MORAIS 04999670461.  
CNPJ Nº:26.923.260/0001-22.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA:22 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
 NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de março de 2017.  
 SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 EVERTON EVANGELISTA DE MORAIS  
 Pela contratada

**Publicado por:**  
 JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
 Código Identificador: 4BA0028C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.  
 CONTRATADO (A): JN DE MACEDO JUNIOR - ME, CNPJ: 07.953.070/0001-03  
 Valor Global: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).  
 OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de instalações de sistemas operacionais e demais programas.  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:  
 Órgão: 01 – Poder Legislativo  
 Unidade: Câmara Municipal de Guimarães  
 Função: 01 – Legislativa  
 SubFunção: 031 – Ação Legislativa  
 Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais  
 Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo  
 Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.  
 GUAMARÉ/RN, 22 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA  
 Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
 JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
 Código Identificador: 6189D2C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 029/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.  
 CONTRATADO: JN DE MACEDO JUNIOR - ME CNPJ. 07.953.070/0001-03  
 Valor Global: R\$ 6.440,00 (Seis Mil quatrocentos e quarenta Reais);  
 OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviço de instalações de sistemas operacionais e demais programas, pertinentes a computadores.  
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:  
 Órgão: 01 – Poder Legislativo  
 Unidade: Câmara Municipal de Guimarães  
 Função: 01 – Legislativa  
 SubFunção: 031 – Ação Legislativa  
 Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais  
 Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo  
 Código/Red: 339039000000 0011 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Assinatura em: 22 de Março de 2017.

Vigência: 22 de Março a 22 de Abril de 2017.  
 GUAMARÉ/RN, 22 de Março de 2017.  
 EMILSON DE BORBA CUNHA  
 Presidente da Câmara  
 Contratante  
 JN DE MACEDO JUNIOR - ME  
 CNPJ. 07.953.070/0001-03  
 José Nilton de Macedo Júnior  
 CPF 036.870.434-36  
 CONTRATADA

**Publicado por:**  
 JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
 Código Identificador: 434AE6E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2017. C**

Constitui os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Capítulo I, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.  
 Art. 1º - Constitui os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Ipanguaçú, para o biênio 2017/2018, estando assim constituída: Presidente: Vereador – Francisco Fonseca Filho, Relator: Vereador – Lindemberg Alexandre Faustino e, Secretário-Membro: Vereador – José Ubiratan de Alcântara Júnior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de março de 2017.

João Batista Bertoldo Gomes  
 Presidente.  
 Doel Soares da Costa  
 1º Secretário  
 Rayres de Oliveira Alves  
 2º Secretário.

**Publicado por:**  
 ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA  
 Código Identificador: 6A995671

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 CONTRATO Nº. 012/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

**PRÉAMBULO**

Por este instrumento particular, de um lado como Contratante, o Câmara de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, entidade federada, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10, Centro, Ipanguaçú/RN, CEP: 59.508-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.795.0001/04, neste ato representado pelo seu Presidente João Batista Bertoldo Gomes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 705.795 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiatú, 305, Zona Rural, Ipanguaçú, Rio Grande do Norte, CEP: 59.508-000, e, de outro lado, como Contratado, Edilson Cipriano de Lima Júnior, endereço na Rua 23 de dezembro, 31, Centro, CEP: 59.508-000, Ipanguaçú/RN, com inscrição na OAB/RN sob nº 14.322, representado pelo próprio contratado, Edilson Cipriano de Lima Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 14.322, com endereço na Rua João Leocádio Gonzaga, nº 31, Cohab, CEP: 59.508-000, Ipanguaçú/RN, têm justo e acertado, na melhor forma de direito público as cláusulas que seguem, as quais são complementadas pelas disposições da Constituição da República, Lei 8.666, Lei 8.906/94 e respectivas alterações.

Cláusula Primeira: Da contratação e do objeto.

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços jurídicos de procuradoria e advocacia a serem prestados pelo Contratado em favor do Contratante, iniciando-se a prestação dos serviços em 01.03.2017 e tendo por termo a data de 31.03.2017, com possibilidade de aplicação do Art. 57, II da Lei 8.666.

Parágrafo Primeiro.

A forma de contratação da despesa se dá por inexigibilidade de licitação em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação e com o sistema jurídico pátrio, em especial o Art. 25, II da Lei 8.666[1] e Súmula 04/2012/COP/OAB/CF[2].

Parágrafo Segundo.

Serviços jurídicos de procuradoria constituem as atividades de representação da Municipalidade e/ou assistência do Presidente em órgãos públicos, especialmente no Poder Judiciário, Poder executivo e Ministério Público.

Parágrafo Terceiro.

A advocacia se constitui na defesa dos interesses da entidade em juízo ou processo administrativo, por qualquer modalidade de intervenção, seja propondo, recorrendo ou defendendo, bem como o acompanhamento e a diligência dos demais atos processuais.

Cláusula Segunda: Da dotação orçamentária.

As despesas deste contrato correm por conta da dotação orçamentária para Manutenção das Atividades da Administração; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.

Cláusula Terceira: Do preço e das condições de pagamento.

O valor pactuado como contra prestação do serviço é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em única prestação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 20 de cada mês, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de coincidir com dias sem expediente bancário.

Parágrafo Primeiro.

Os honorários sucumbenciais são integralmente pertencentes ao Contratado (Arts. 22 e 23 da Lei 8.906).

Parágrafo Segundo.

O valor pactuado inclui todos os gastos e despesas para a realização do serviço dentro do Estado do Rio Grande do Norte, caso seja necessária, conveniente ou oportuna a atuação de advogado fora destes limites será realizado aditivo a este contrato com os valores correspondentes aos gastos com viagens, hospedagem e diárias, em conformidade com a tabela mínima expedida pela OAB, Seccional do Rio Grande do Norte, em vigência no período da atuação, em nenhuma hipótese haverá acréscimo de hora técnica ou qualquer outra verba que não tenha caráter indenizatório.

Cláusula Quarta: Do reajuste do preço.

O preço será reajustado em caso de prorrogação do contrato de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGM-P) acumulado no período e deverá ser sempre aplicado quando da abertura do novo exercício financeiro.

Cláusula Quarta: Da execução dos serviços.

Os serviços serão executados ordinariamente na sede do escritório. Entretanto, quando houver convocação para reuniões com o presidente, secretários e ou servidores ou outra que seja julgada oportuna pelos vereadores.

Parágrafo Primeiro.

Excetuam-se também aqueles atos cuja natureza obrigue a prática em órgão do Poder Judiciário ou outras repartições públicas.

Parágrafo Segundo.

Os atos a serem realizados fora dos limites do Estado, descritos no parágrafo segundo da cláusula terceira, serão, sempre que mais viável ao Contratante, praticados por correspondência jurídica, desde que a boa técnica jurídica assim permita e for mais viável ao Contratado.

Parágrafo Terceiro.

É permitida a prática de ato meramente presencial a outras pessoas que não componham a banca contratada ou seu quadro funcional, desde que devidamente habilitadas e sem custos à Contratante, sendo vedada a elaboração de peças jurídicas, documentos previstos neste contrato, acompanhamento técnico do presidente e demais servidores designados e a representação em audiências, desde que estas não sejam de conciliação ou consideradas sem complexidade, o que será reconhecido pela anuência do presidente.

Cláusula Quinta: Das obrigações, direitos e deveres das partes.

As partes são obrigadas a atender a todos os deveres impostos ao regime público de contratação, em especial aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Primeiro.

São deveres do Contratado:

- I – prestar os serviços com o máximo de zelo profissional;
- II – apresentar-se, por seus sócios às reuniões convocadas pelo presidente;
- III – representar com lealdade, responsabilidade e probidade o Contratante, quando lhe atribuída a função e nos limites conferidos;
- IV – propor as medidas judiciais cabíveis quando instado pelo Contratante, ou quando a boa técnica jurídica recomendar;
- V – encaminhar relatórios periódicos com as informações básicas dos processos judiciais;
- VI – realizar as audiências judiciais em que for parte o Contratante;
- VII – interpor os recursos nos quais o Contratante tiver interesse, bem como informar aqueles em que não há interesse e o motivo, e ainda as demais diligências que se fizerem necessárias;
- VIII – defender na forma e prazo legal o Contratante;

IX – dar parecer e acompanhar os Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público.

XI – prestar informações de natureza jurídica aos questionamentos do presidente e vereadores.

XI – orientar na elaboração de projetos de lei de interesse da administração, bem como se manifestar nos que estejam em trâmite; e,

XII – contribuir com o fortalecimento do municipalismo nas atividades decorrentes deste contrato.

Parágrafo Segundo.

São deveres do Contratante:

I – pagar pontualmente o Contratado;

II – disponibilizar as informações e os meios necessários ao cumprimento do contrato;

III – manter em ordem os registros de pareceres e consultas;

IV – constituir e manter o arquivo jurídico da câmara com pastas referentes aos processos em trâmite, arquivados ou em precatório, sob orientação do Contratado;

V – fornecer a documentação necessária ao cumprimento do contrato sem qualquer embaraço ou ônus;

VI – pagar as custas processuais quando apresentadas;

Cláusula Sexta: Da rescisão contratual.

O Contratante pode rescindir unilateralmente o contrato, de imediato, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei 8.666, obrigando-se a pagar proporcionalmente o valor correspondente ao período do contrato. Qualquer das partes poderá rescindir o contrato por descumprimento das cláusulas avençadas neste instrumento.

Cláusula Sétima: Legislação aplicável.

Este instrumento regula a relação contratual travada, juntamente com a proposta apresentada e o termo de inexigibilidade, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.906/94 e, sucessivamente, a Lei 8.666.

Cláusula Oitava: Do foro.

O foro para dirimir qualquer controvérsia judicial é o do Contratante.

Por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipangaçu/RN, 01 de Março de 2017.

João Batista Bertoldo Gomes

CPF nº 413.825.444-72

Edilson Cipriano de Lima Junior

OAB/RN 14.322

Testemunha:

CPF nº

Testemunha:

CPF nº

[1] . Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[2] ... ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilidade objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal.

**Publicado por:**  
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA  
Código Identificador: 4DAD3574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: prestação de serviço em assessoria de plenário Contratado.....: SUZANA HENRIQUE VIEIRA Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal. JOÃO CÂMARA - RN, 17 de Março de 2017 EDILSON ALVES DE LIMA Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
Código Identificador: 461925D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor (a) WELINGTON FERREIRA DA SILVA – VEREADOR, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, correspondente a 01 (uma) diária(s), para o seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 de Março do corrente ano, para tratar de assuntos do interesse da Câmara municipal na FECAM/RN.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE; e

CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de Março de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 57287F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 220201/2017**

OPresidente da Câmara do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º. XXII, da Lei 10.520/2002e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão PresencialSRP sob o número de nº220201/2017, tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é aAquisição eventual e futura de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, conforme disposto abaixo:

?

A empresaCâmara Cascudo Comércio de Atacado Ltda EPP-CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1 ; totalizando o valor deR\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

Nova Cruz/RN, 16de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 682B4584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 018/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em

viagem a Cidade de Natal/RN no dia 24/03/2017, para tratar de assuntos de interesse administrativo desta Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 23 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
Código Identificador: 6901B6D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 019/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente 01 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 24/03/2017. Para tratar de assuntos de interesse administrativo desta Câmara Municipal junto ao Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e participar da assembleia geral ordinária na federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 23 de Março de 2017.

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Tesoureiro

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
Código Identificador: 7535A333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 022/2017\***

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Caicó/RN, ente integrante de Micro-Região do Nordeste;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 100,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 50,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro, a agência da Caixa Econômica Federal, e na Receita Federal, em Caicó-RN, para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 62A16C8E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 023/2017\***

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Caicó/RN, ente integrante de Micro-Região do Seridó;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 200,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 100,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a agência da Caixa Econômica Federal, e na Receita Federal, em Caicó-RN, para tratar de assuntos administrativos..

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5D913BC6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 068/2017\***

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, WELLINGTON ARAUJO DA SILVA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, a Subcoordenadoria de organização e inspeção escolar – SOINSPE/SEEC, e ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 15 de março de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 41C020D1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 069/2017\***

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é à presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, a Subcoordenadoria de organização e inspeção escolar – SOINSPE/SEEC, e ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 15 de março de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 6631FA58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que a Tomada de Preço nº 002/2017, que teve por objeto a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica destinada às atividades Administrativas da Câmara Municipal de Patu, realizado no dia 22 de março de 2017, as 09h00min, com a participação da licitante habilitada: LINDOCASTRO NOGUEIRA SOCIEDADE E ADVOGADOS - CNPJ Nº: 21.860.639/0001-17 – Av. Jorge Coelho de Andrade nº 380 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625.400. Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores constantes na proposta de preços apresentada pela licitante, obteve-se o seguinte resultado: LINDOCASTRO NOGUEIRA SOCIEDADE E ADVOGADOS - CNPJ Nº: 21.860.639/0001-17 – Av. Jorge Coelho de Andrade nº 380 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625.400, no Valor Final de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo declarada vencedora. Patu/RN, em 22 de março de 2017. WALLAS CALIXTA DE MELO – CPF Nº 095.193.204-74 – Presidente da CPL da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
LUCELIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 56E38D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
007/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 032201/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: Eletronica Progresso LTDA.

CNPJ: 70.309.885/0001-90.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada

para aquisição de equipamentos de som destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Pedra Preta/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros

Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 22 de Março de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
Código Identificador: 40FAA2BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 032202/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: L. Delmiro - EPP

CNPJ: 27.019.510/0001-67.

OBJETO: Aquisição de CPU, Central Processing Unit de Computador destinado a suprir a Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros

Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 22 de Março de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
Código Identificador: 5554C201

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
009/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 032203/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: L. Delmiro - EPP

CNPJ: 27.019.510/0001-67.

OBJETO: Aquisição de Notebook destinado a suprir as necessidades da Câmara de Vereadores de Pedra Preta/RN:

R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros

Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 22 de Março de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 47244864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

01.DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): FABIANO CESAR DA SILVA CPF: 027.548.614-16 – OBJETO: serviço de manutenção e limpeza de dois ar condicionados nas salas dos vereadores e presidência da Câmara Municipal de Pedro Avelino - VALOR: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 23/03/2017

EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 67DB1847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 018/2017**

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. IRANILDO LUIS PEREIRA, Portador do Registro Geral nº 002.268.550 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 058.999.254-69, do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 3CAB7014

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 019/2017**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, Portador do Registro Geral nº 1784.267 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 011.157.224-09, no cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 66C779A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente, Josival Gonçalves da Costa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, NO EXERCÍCIO 2017

Contratada: MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA, Presidente.

SÃO BENTO DO TRAIRI- RN, 22 de Março de 2017

Jacilane Andrade Dantas

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67ECF4FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 001/2017**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº CC.01/2017, cujo vencedor(es) foi(ram): CONSTRUTORA E COMERCIO SS EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 32.378,88 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 22 de Março de 2017

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5ED83D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2017**

OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeira permanente), conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP, objetivando aquisição de material permanente (cadeira permanente), conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 516F2444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2017**

OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeira permanente), conforme termo de referência. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTORIZO o proce

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - EPP, referente à aquisição de material permanente (cadeira permanente).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 42BBC232

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2017**

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria em execução de despesas e apoio administrativo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO MEDEIROS FELIX DE CARVALHO, objetivando os serviços de assessoria em execução de despesas e apoio administrativo, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 7414CDA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO MEDEIROS FELIX DE CARVALHO, referente à contratação dos serviços de assessoria em execução de despesas e apoio administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 4969467E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

CONTRATADO: FRANCISCO MEDEIROS FELIX DE CARVALHO

CNPJ: 23.480.051/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM EXECUÇÃO DE DESPESAS E APOIO ADMINISTRATIVO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039.

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 45EF8F55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 011/2017**

OBJETO: Contratação dos serviços de atualização e alimentação do Portal da Transparência e site institucional através de matérias e cobertura fotográfica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, objetivando os serviços de assessoria em execução de despesas e apoio administrativo, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 6D650FE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, referente à contratação dos serviços de atualização e alimentação do Portal da Transparência e site institucional através de matérias e cobertura fotográfica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 22/03/2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 7499FDD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 14 /2017**

Decreta luto oficial e estabelece ponto facultativo e feriado na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RITA GOMES DANTAS, ocorrido ontem, dia 22 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO o fato de que a mesma foi Vereadora por dois mandatos e Presidente da Câmara Municipal de São Tomé;

CONSIDERANDO seu exemplo de esposa e mãe, de cidadã do bem, atenciosa e de grande coração e que, enquanto esteve entre nós, plantou o amor, a generosidade e a humildade;

CONSIDERANDO, ainda, a grande comoção que tomou conta da população por tão grande perda;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 03 (três) dias na Câmara Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Decretar feriado na Câmara Municipal de São Tomé no dia 23 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 23 de março de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 3E6EFB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 15 / 2017.**

Concede diária ao Agente Político que especifica e dá outras providências.

A Tesoureira da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária parcial sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao PRESIDENTE desta Casa Legislativa, Vereador JOSINALDO AMARO DE LIMA para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar de uma Assembleia Geral Ordinária para as seguintes deliberações: Nova Diretoria; Assessoria Contábil e Jurídica; Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN; Programação de Cursos; Parlamento dos Vereadores do RN; Jornal FECAM / RN, entre outros assuntos de interesse geral. A qual Realizará no dia 24 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 23 de março de 2017.

Geruza Maria Lira

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
**Código Identificador:** 4A5D54EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**DECRETO Nº 001 DE 2017.**

DECRETA Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 23 de Março deste corrente ano, em luto pelo falecimento do Senhor João Luiz de Almeida, pai do vereador desta casa Francisco França de Almeida.

Art. 2º - A Diretoria Geral promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2017.

Respeitosamente,

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 093.581.064-17

**Publicado por:**  
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO  
**Código Identificador:** 56A55D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 008/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador FLAVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 24/03/2017, para participar de Assembleia Geral Ordinária junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, bem como protocolar ofícios em determinados órgãos do Governo Estadual, encaminhando proposições aprovadas por esta Casa Legislativa, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Portaria nº 04/2012, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 23 de março de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIAS  
**Código Identificador:** 4D58FD23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**MESA DIRETORA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Estabelece normas e permissão para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, pelas rádios comunitárias do município de Serrinha dos Pintos/RN, e/ou por outros veículos de comunicação e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e Eu publico a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida pela presente Resolução a permissão para as Rádios Comunitárias do município de Serrinha dos Pintos/RN e/ou por outros veículos de comunicação realizar a transmissão "ao vivo" das sessões da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º - De conformidade com a Consultoria Legislativa, a Resolução visa oferecer uma reflexão sobre a fundamentação legal de contratos que vem sendo assinados entre entidades

associativas e Câmaras Municipais, mediante remuneração.

I – Dessa forma, pretende-se avaliar a legislação específica e os princípios do Direito Administrativo. De modo a encontrar solução adequada no âmbito da comunicação comunitária.

II – O serviço de Radiodifusão Comunitária e regulada pela Lei nº 9.612, de 17 de fevereiro de 1998.

III – A transmissão deve ser restrita, mas a finalidade é o atendimento à comunidade beneficiada e a programação deve dar preferência às informações em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º - Tendo em vista o interesse da comunidade na divulgação dos atos dos vereadores, e, por outro lado, o dever dos mesmos em tornar público e transparente suas decisões, a transmissão das sessões legislativas pelas Rádios Comunitárias deste município, é não apenas legal, como desejável do ponto de vista da transparência dos Atos do Poder Legislativo Local.

Cita-se, "Art. 37 da constituição. A administração direta e indireta de qualquer poder público da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998)".

Art. 4º - Assim, a transmissão das sessões legislativas, nas quais discutidas temas de interesses das comunidades e tomadas de decisões que interferem na vida das pessoas que habitam no município, insere-se no rol das informações que contribuem para o desenvolvimento da comunidade. Dessa forma, do ponto de vista da conveniência, da oportunidade e da legitimidade, a transmissão das atividades políticas no município, insere-se perfeitamente no escopo previsto na legislação específica e deve ser incentivada.

Art. 5º - Quanto ao aspecto de remuneração da entidade comunitária por ente federado, em razão dessa atividade. Expressamente a Lei nº 9.612/98, veda a assinatura de contrato entre as emissoras de natureza comunitária, antes de natureza privada, e o poder público. Entretanto, do ponto de vista do Direito Administrativo, o contrato não parece ser o instrumento mais adequado para a consecução destes objetivos, pelas razões expostas a seguir, entre outras:

I – o contrato comercial prevê, como regra, a remuneração, com vistas à obtenção de lucro, o que é vedado às emissoras comunitárias, que são entidade sem fins lucrativos.

II – do ponto de vista da Lei de Radiodifusão Comunitária, o contrato não pode prever a transferência de recursos como sendo publicidade que também é vedada pela referida lei.

III – os contratos serão celebrados pelos entes públicos mediante licitação, conforme a Lei nº 8.666/93, entretanto, as rádios comunitárias operam em um único canal, portanto, não têm concorrentes.

IV - Fica assegurada à Mesa Diretora da Câmara estabelecer, por meio de resolução, os valores que serão repassados à emissora, devendo esta emitir nota fiscal para fins de prestação de contas.

Parágrafo Único. Os dispostos que trata esse artigo estendem-se as rádios comunitárias com ou sem fins lucrativos, nesse caso, fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a fazer os pagamentos pelos serviços prestados à Câmara.

Art. 6º - Os recursos humanos e estruturais para a efetivação da transmissão e de inteira responsabilidade da emissora.

Art. 7º- Para fins de arquivo, fica a emissora obrigada a gravar as sessões que forem transmitidas fornecendo uma cópia para os arquivos da Câmara.

Art. 8º - Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da tribuna, devendo estes responder pelos mesmos.

Art. 9º - Cabe a Mesa Diretora da Câmara, conforme o Artigo 27, Parágrafo Único da Lei Orgânica e Artigo 16, Incisos VI, IX, XI, XV e XXIII, do Regimento Interno, a credenciar os agentes da imprensa para o acompanhamento dos trabalhos legislativo.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 20 de março de 2017.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
HUMBERTO TERCIO ARAUJO CARVALHO  
**Código Identificador:** 503B844C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº0013/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos arts. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador ROSEMBERG MONTEIRO



DE CARVALHO.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Senhor ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERALORDINÁRIA a ser realizada em 24 de Março de 2017, na sede da FECAM/RN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento: 24 de março de 2017

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 23 de março de 2017.

DIOGO EMANOEL SILVA

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE FAIVA MELO  
**Código Identificador:** 64A57AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

Conceder 1/5 (meia) diária ao PRESIDENTE DA CÂMARA deste Município, Sr. JOSÉ HÉLIO DA SILVA, para cobrir suas despesas com alimentação, durante o(s) dia(s) 24/03/2017, em Natal/RN, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que terá como tema a Nova Diretoria: Assessoria contábil e jurídica; Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN; Programação de cursos; Parlamento dos Vereadores do RN; Jornal da FECAM e outros assuntos de interesse geral.

Sítio Novo/RN, 23/03/2017.

Elizângela Ferreira de Andrade

Tesoureira

**Publicado por:**  
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3BEA6142

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160101/2017**

A Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

**RESOLVE:**

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 080301/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 7.916,31 (sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), em favor de R & E Empreendimentos EIRELI ME, CNPJ: 14.971.947/0001-54.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Tangara-RN, 16 de março de 2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA BEATRIZ ACOSTA PERES  
**Código Identificador:** 50910FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros, Izabel Cristina de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, torna Público o presente Edital de Audiência Pública, convocando os interessados para tratar acerca da regulamentação do transporte de passageiros por meio de tuk-tuk , no Município de Touros/RN. O assunto em questão, será discutido no local, data e horário abaixo especificados:

DATA – 28 de março de 2017

LOCAL – Câmara Municipal de Touros, Rua Vereador Miguel Ribeiro Neri, 116, Centro, Touros/RN.

HORÁRIO – 14:00 horas

Câmara Municipal de Touros, em 22 de março de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 7031CB61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Art. 24, inciso XXII, da lei nº 8.666/93, referente a dispensa de licitação nº 06020001/17 – Câmara Municipal de Upanema – CMU.

PROCESSO Nº: 06020001/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 24.529.125/0001-71

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN).

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis para os meses de Março e Abril de 2017, junto a Câmara Municipal de Upanema–RN.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TORAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 61F62902

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Upanema/RN, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, ano de 2017.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN.

VALOR.....: R\$ 1.300,00 (um mil, Trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 41ACE811

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Upanema/RN, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa ao prédio sede do poder Legislativo Municipal, ano de 2017.

FAVORECIDO.....:TELEMAR NORTE LESTE S.A.

VALOR.....:R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 6F0457F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, referente a dispensa de licitação nº 22030001/17 – Câmara Municipal de Upanema – CMU.

PROCESSO Nº: 22030001/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 24.529.125/0001-71

VALDETE SEVERINO DA COSTA

CNPJ: 24.522.799/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA – TIPO PF.

VALOR TORAL: R\$ 724,00 (Setecentos E Vinte e Quatro Reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 22 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 72ED3A61

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, referente a dispensa de licitação nº 22030002/17 – Câmara Municipal de Upanema – CMU.

PROCESSO Nº: 22030002/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 24.529.125/0001-71

ALMIN ALVES DA SILVA

CPF: 095.339474-38

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARO E ACABAMENTO COM GESSO.

VALOR TORAL: R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 22 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 6BB285C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017 – CMVV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do

procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2017 – CMVV, Venha-ver/RN, 23 de março de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

**Publicado por:**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 43853352

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**012/2017 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 20170010

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: A V COSTA LIMA ME

OBJETO.....: serviços de confecção de galeria de fotos em papel fotografico emoldurada tam:70x110, prismas de

mesa tam:08x25, minis galerias em papel fotografico emoldurada tam:35x50 e fotos em papel fotografico emoldurada tam:40x50

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 7.605,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2017

VENHA-VER /RN, 23 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

**Publicado por:**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5ACB8D8E

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.